

Prémio WORTEN em Gestão de Armazéns e Materiais
2021/2022 – 2022/2023 – 2023/2024
Regulamento

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual aos estudantes que integrem a melhor equipa da Unidade Curricular de Gestão de Armazéns e Materiais do Departamento de Engenharia e Gestão Industrial do IST no ano letivo de 2022/2023.

Artigo 2º

Destinatários e condições de candidatura

Na edição de 2022/2023 os candidatos ao Prémio Worten em Gestão de Armazéns e Materiais serão todos os estudantes do IST inscritos na disciplina de Gestão de Armazéns e Materiais do Departamento de Engenharia e Gestão Industrial do IST, concretamente as equipas formadas no âmbito da disciplina, com um máximo de 5 elementos cada.

Não serão permitidas novas formações de equipas (com elementos de equipas distintas na fase curricular), mas uma equipa poderá participar, mesmo que alguns dos seus elementos não pretendam concorrer ao prémio através da elaboração do projeto extra.

Artigo 3º

Critérios de seleção

As equipas serão seriadas de acordo com a sua classificação final obtida pela avaliação do relatório do projeto e do suporte para a apresentação (ex. slides em Powerpoint), nos seguintes termos:

- Serão selecionados para apresentação perante o júri da empresa no máximo 5 grupos, sendo estes os melhores trabalhos e com classificação superior a 16 valores;
- Será definido o dia para as apresentações perante o júri da empresa, a decorrer na semana 8 do 1º semestre (semana de preparação do P1);
- Os grupos apresentam o seu trabalho perante a empresa pela ordem do número de grupo e sem que o júri conheça a classificação curricular;

- Nas 48 h seguintes à sessão de apresentação, o júri informa sobre o grupo que receberá o prémio de mérito;

Artigo 4º

Júri

Na edição de 2022/2023 o júri deverá ser composto por:

- Professor Susana Relvas (Instituto Superior Técnico)
- Engenheiro Hugo Alexandre (Worten)
- Engenheiro Afonso Barroso (Worten)

As decisões do júri serão tomadas com base em princípios de boa fé e de não-discriminação, e não são passíveis de recurso ou reclamação. O mérito reconhecido pelo júri e o desempenho académico obtido na disciplina podem não ser coincidentes.